

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 4 de fevereiro de 2026 Nº 29.166

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.881, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a criação da unidade escolar que adiante menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEDUC-PRO-2026/02377,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual "Arão Gomes Bezerra", que funcionará no município de Sorriso/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, a partir do ano letivo de 2026, devendo protocolizar o processo de autorização da Escola, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2022, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da escola de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 4 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1781145

### SECRETARIAS

#### SEPLAG

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 002/2025/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 002/2025/SEPLAG.

1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "Termo de Encaminhamento" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico, no máximo, até o dia 10 de fevereiro de 2026.

1.2. Previamente ao recebimento do "Termo de Encaminhamento", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 002/2025/SEPLAG.

1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: [prt@seplag.mt.gov.br](mailto:prt@seplag.mt.gov.br) ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Visite nosso Portal:  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento nos dias úteis do período compreendido entre 11 a 24 de fevereiro de 2026, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.

1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.

1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou que apresentem documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 002/2025/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

1.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não se responsabilizará pelo não recebimento do "Termo de Encaminhamento" ou pelo não comparecimento da convocação previsto no subitem 1.2, por motivos de ordem técnica ou dados desatualizados do candidato.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I

PERFIL: PERFIL JURÍDICO - Ampla concorrência			CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Situação
11511	335	ELYMARA FELICIA DA SILVA FERREIRA	Classificado
11493	336	NATHALIA MENDES SANTANA	Classificado
12391	337	MAYARA CAVALCANTE DA SILVA SALGADO BORGES	Classificado
12402	338	NAGYLLA CORREA DE CASTRO	Classificado
11704	339	CÁSSIO AUGUSTO ANTÔNIO GONÇALVES	Classificado
11499	340	CAROLINA COLLETA PEREIRA LOPES	Classificado
11824	341	RAYELLE DA SILVA MAIA	Classificado
12474	342	MICHELLY KAROLINE CONCEIÇÃO DA LUZ	Classificado
12106	343	BRUNA MEL FREITAS KIESQUI	Classificado
11579	344	WILSON JÚNIOR DA SILVA SOUZA	Classificado
12001	345	CLAUDIELE MARTINS CORREA	Classificado
12367	346	GABRIEL DA SILVA QUINTINO	Classificado
11281	347	LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	Classificado
12535	348	LUCIANA GOMES DA SILVA	Classificado
12525	349	MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado
12438	350	GABRIELA ALENCASTRO SIQUEIRA	Classificado
12371	351	LUIGGI MOREIRA PAIVA DA SILVA	Classificado
11759	352	ADRIANO HENRIQUE NOGUEIRA FERREIRA	Classificado
12574	353	SABRINA BUSELATTO MUSSATTO	Classificado
11924	354	PEDRO ODILON RODRIGUES	Classificado
11982	355	JOELMA CARVALHO SANTANA	Classificado

12489	356	THAIS SOUZA DA SILVA	Classificado
11812	357	REBECCA OLIVEIRA GOMES	Classificado
12379	358	YANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	Classificado
12619	359	RAFAELA ALVES GODOY	Classificado
11723	360	THAÍS OJEDA DE ALMEIDA	Classificado
11965	361	BEATRIZ FEITOSA PEREIRA	Classificado

PERFIL: TECNÓLOGO EM MARKETING - AMPLA CONCORRÊNCIA			CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Situação
11897	8	WILLIAN DA SILVA PINTO	Classificado
12700	9	PERLA DA SILVA CAPISTRANO	Classificado
11273	10	DENISE DA SILVA SELES	Classificado
12680	11	LUCINEIDE DE ALMEIDA ARAUJO PEREIRA	Classificado

PERFIL: TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - AMPLA CONCORRÊNCIA			CIDADE: Cuiabá
Inscrição	Class	Nome	Situação
12008	22	EVELLIN KAYRA DOS ANJOS E SILVA	Classificado
12734	23	EDINALVA APOLÔNIO PONTES	Classificado
11826	24	ONORINO EUGENIO FERNANDES	Classificado
11966	25	GISLENE CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	Classificado
12638	26	ALINE SOARES	Classificado

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioria civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1781055

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL Nº 001/2026/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2025, homologado no D.O.E de 02 de julho de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I** (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):

ANALISTA DE BANCO DE DADOS/DBA			
ID	NOME	NÍVEL	COLOCAÇÃO FINAL
8979	AISLAN HONORATO DE MORAES HONORATO DE MORAES	SÊNIOR	1
9693	ROBERTO ALBIERI JUNIOR	SÊNIOR	2
9461	ARYADNE LELIS DE OLIVEIRA	SÊNIOR	3
8474	JOÃO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	SÊNIOR	4
9909	EDUARDO WILLIAM ALVES OSTI	SÊNIOR	5
9562	OTAVIO GUIMARAES ALVES	SÊNIOR	6
9128	AMAURY SOUSA FRANCO	SÊNIOR	7
9410	CRISTIANO EDUARDO DOS SANTOS	SÊNIOR	8
9302	PABLO MALHEIROS ALMEIDA	SÊNIOR	9
ANALISTA DE GESTÃO DA INOVAÇÃO			
ID	NOME	NÍVEL	COLOCAÇÃO FINAL
9638	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO	SÊNIOR	1
9644	EDNEIA MITIE KASHIWAGI	SÊNIOR	2
9066	RENAN DOS SANTOS ARAÚJO	SÊNIOR	3
ANALISTA DE REQUISITOS			
ID	NOME	NÍVEL	COLOCAÇÃO FINAL
9881	ITAMARA FERREIRA VALENSUELA	JÚNIOR	3
8351	ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	JÚNIOR	4
9785	PRISCILA DE SOUZA LOPES	JÚNIOR	5
7314	JOÃO FRANCISCO ALDERETT KOSUGUE	JÚNIOR	6
10207	LUCIANA ISIS BARROS	JÚNIOR	7
8695	VICTOR HUGO FERREIRA DE MATTOS	JÚNIOR	8
10103	EDUARDO MARTINS IRALA	JÚNIOR	9
ANALISTA DE TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE			
ID	NOME	NÍVEL	COLOCAÇÃO FINAL
7884	MURILO DE ALENCAR SILVA	PLENO	1
8178	MARIANA OLÍVIA DONATO LEITE	PLENO	2
9669	DEYVISON DOS SANTOS SILVA	PLENO	3
10116	GABRIEL CUNHA MENEZES	PLENO	4
7827	ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	PLENO	5
DESENVOLVEDOR FULL STACK			
ID	NOME	NÍVEL	COLOCAÇÃO FINAL
9643	LEANDRO MACHADO COSTA	SÊNIOR	2

#### 1. Das disposições preliminares

**1.1.** O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I no endereço eletrônico: [seletivocontratos@seplag.mt.gov.br](mailto:seletivocontratos@seplag.mt.gov.br), em arquivo PDF, no período compreendido de 04 a 12 de fevereiro de 2026.

**1.1.1.** No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

**1.2.** A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

**1.2.1.** Compete à Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

**1.3.** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2026/SEPLAG ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2025/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

**1.4.** Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG encaminhará os documentos às Coordenadorias responsáveis pela Gestão de Pessoas de cada Secretaria ou Órgão do Poder Executivo que irá utilizar deste Edital de Convocação para compor os respectivos quadros de pessoal para elaboração do contrato temporário.

**1.5.** O candidato classificado convocado que apresentar os documentos em conformidade com o Edital nº 001/2026/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

**1.5.1.** O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO I

## DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo órgão ou entidade contratante)

**I - Relação de documentos de Identificação Pessoal:** no ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar os respectivos documentos originais para conferência dos que foram encaminhados.

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

**II - Relação de documentos de referência laboral**

- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
  - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
  - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
  - Currículo atualizado
  - Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
  - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
  - Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**III - Declarações pessoais**

- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

**IV - Certidões de Instituições de âmbito nacional**

- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>

**V - Certidões de Instituições do âmbito do Estado de Mato Grosso**

- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no (s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

**VI - Opcional**

- Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados
- <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>
- Não possui interesse no momento.

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
<b>1 - DADOS D+D9:AM50E CONTROLE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
<b>2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA</b>	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
	SEXO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM
RAÇA	GRUPO SANGUÍNEO
	DEFICIENTE? <input type="checkbox"/>
CATEGORIA	CPF:
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUISITADO	
<b>3 - DADOS PESSOAIS</b>	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
	RG - DT DE EXP
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
	1 - EXERCITO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	Nº
	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE:
	UF
CEP	DDD
	TELEFONE (obrigatório)
	E-MAIL (obrigatório)
<b>4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	<input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
<b>5 - DADOS BANCÁRIOS</b>	
AGENCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	ASSINATURA DO CANDIDATO

Versão 2021

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do candidato)

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)
- 3) Veículo e Máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que não sou em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAR DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL, OU EXERCER COMÉRCIO, E, NESSA QUALIDADE, TRANSACIONAR COM O ESTADO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de assumir o cargo de \_\_\_\_\_, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, QUE NÃO PARTICIPO de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil e NÃO EXERÇO comércio, não transacionando, nesta qualidade, com o Estado, DECLARO TAMBÉM, QUE NÃO EXERÇO qualquer atividade que seja incompatível com o exercício do cargo ou função, bem como com o horário de trabalho, vindo a obedecer assim, o disposto nos incisos X e XVIII, ambos do artigo 144, da Lei Complementar 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VII****TERMO DE COMPROMISSO DE ACATAMENTO E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE ÉTICA FUNCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, firmo o COMPROMISSO de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes

Por se expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Cuiabá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VIII****REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, classificado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital \_\_\_\_\_, para contratação temporária para o exercício da atividade de \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, solicitar a transferência de minha classificação para o final da lista de classificados, visto não ter interesse na contratação imediata.

Declaro ainda estar ciente de que não terei direito subjetivo à convocação, passando, neste caso, a ter mera expectativa de direito à formalização do contrato.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RESOLUÇÃO Nº 001/2026/PAER/SESP-MT.

Define o cronograma e os procedimentos para a apuração e o pagamento da Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP), quanto aos períodos de apuração de 2025, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2025/SESP/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, para coordenar as atividades de sua área de competência, dar publicidade aos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica e ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas.

**Resolve:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, excepcionalmente por esta resolução, os prazos e os procedimentos a serem executados pela "Estrutura de Apuração da PAER/SESP", assim compreendidas as comissões e equipes dispostas no "TÍTULO II DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E O PROCESSAMENTO DA PAER/SESP-MT" da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT, para processamento da apuração da Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP), quanto ao período de apuração de 2025.

§ 1º Considerando a necessidade de desenvolvimento integral das funcionalidades do Sistema de Premiação Anual por Eficiência e Resultado (SISPAER/SESP), a apuração dos Pedidos de Premiação, referente ao período de 2025, dar-se-á por meio do SISPAER/SESP (Versão 1.0), obedecendo aos procedimentos nesta resolução.

§ 2º O acesso ao SISPAER/SESP (Versão 1.0) será por meio do link: <https://portal2.sesp.mt.gov.br/sispaer>.

§ 3º Aplica-se ao processamento e apuração da PAER/SESP, referente ao período de apuração de 2025, os demais dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT que não forem definidos de modo diverso nesta resolução.

## 1. PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025:

1.1. O período de apuração de 2025, sobre os fatos de cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP, compreende as datas de 31/10/2025 a 31/12/2025.

1.1.1. Serão apurados pela estrutura de apuração da PAER/SESP, conforme o cronograma estabelecido nesta resolução, exclusivamente, os fatos de cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP, que tiverem concluído os requisitos para a premiação dentro do período de apuração de 2025.

1.1.2. Os fatos de cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP, que tiverem concluído os requisitos para a premiação dentro do período de apuração de 2026 (a partir de 01/01/2026), serão apurados pela estrutura de apuração da PAER/SESP, a partir do mês de abril/2026, conforme novo cronograma a ser definido.

## 2. CRONOGRAMA DE APURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025:

2.1. O cronograma para as etapas e prazos do processamento das apurações e pagamento da PAER/SESP, referente ao período de apuração de 2025, seguirá os prazos abaixo:

2.2. Ranqueamento dos dados e indicadores para os critérios e metas classificatórias:

## 2.2.1. Da PMMT e PJCMT (pelo OBS/SAI/SESP):

2.2.1.1. Referente aos critérios e metas de nº 01 a 06 dos anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 04/02/2026 a 06/02/2026;

2.2.1.2. Referente aos critérios e metas de nº 07 a 08 dos anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 02/03/2026 a 03/03/2026;

## 2.2.2. Do CBMMT (pelo setor interno designado no CBMMT) - entre as datas de 04/02/2026 a 06/02/2026;

## 2.2.3. Da POLITEC/MT (pelo setor interno designado na POLITEC/MT) - entre as datas de 04/02/2026 a 06/02/2026;

## 2.3. Pedidos de Premiação:

2.3.1. Pedido da premiação de critérios e metas classificatórias (pelas respectivas equipes setoriais):

2.3.1.1. Da PMMT e PJCMT, referente aos critérios e metas de nº 01 a 06 (Classificatórios regionalizados) dos anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.1.2. Da PMMT e PJCMT, referente aos critérios e metas de nº 07 a 08 (Classificatórios regionalizados) dos anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 04/03/2026 a 08/03/2026;

2.3.1.3. Do CBMMT, referente aos critérios e metas de nº 01 a 06, 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 11.2, 11.3, 13.1, 13.2 e 13.3 (Classificatórios regionalizados ou por beneficiários), do anexo 03 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.1.4. Da POLITEC/MT, referente aos critérios classificatórios por beneficiário, do anexo 04 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.2. Pedido da premiação de critérios e metas quantitativos (pelos próprios beneficiários responsáveis pelo cadastramento):

2.3.2.1. Da PMMT, referente aos critérios e metas de nº 09 a 27 dos anexos 01 Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.2.2. Da PJCMT, referente aos critérios e metas de nº 09 a 28 dos anexos 02 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.2.3. Do CBMMT, referente aos critérios e metas de nº 07, 08, 09 e 12 do anexo 03 do Decreto nº 1.716/2025 - entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026;

2.3.2.4. Os prazos de pedidos de critérios e metas quantitativos não se aplicam aos critérios da POLITEC/MT;

2.3.2.5. Entre as datas de 09/02/2026 a 22/02/2026, considerar-se-á:

2.3.2.5.1. A primeira semana de cadastramento provisório do pedido de premiação nos dias de 09/02/2026 a 15/02/2026, quando ficará bloqueado o lançamento definitivo, para possibilitar a edição e revisão de critérios e beneficiários participantes;

2.3.2.5.2. A segunda semana de lançamento definitivo do pedido de premiação já cadastrados provisoriamente, nos dias 16/02/2026 a 22/02/2026, quando ficarão liberados os lançamentos definitivos dos pedidos de premiação, encaminhando os pedidos de premiação certificáveis para a Operação de Certificação, e os pedidos de premiação não-certificáveis para a etapa de Validação Descentralizada.

2.4. Certificação de cumprimento de critérios e metas quantitativas, entre as datas de 23/02/2026 a 27/03/2026:

2.4.1.1. Pelos Operadores de Certificação da POLITEC/MT, sobre os critérios e metas quantitativas:

2.4.1.1.1. Da PMMT, critérios e metas de nº 09 a 20, 26 e 27, do anexo 01 do Decreto nº 1.716/2025;

2.4.1.1.2. Da PJCMT, critérios e metas de nº 09 a 20, 27 e 28, do anexo 02 do Decreto nº 1.716/2025;

2.4.1.2. Pelos Operadores de Certificação da PJCMT, sobre os critérios e metas quantitativas:

2.4.1.2.1. Da PMMT, critérios e metas de nº 21 a 24, 26 e 27, do anexo 01 do Decreto nº 1.716/2025;

2.4.1.2.2. Da PJCMT, critérios e metas de nº 21, 23 a 25, 27 e 28, do anexo 02 do Decreto nº 1.716/2025;

2.4.1.3. Os prazos entre as datas de 23/02/2026 a 27/03/2026 aplicam-se aos pedidos de premiação com lançamento definitivo e envio para apuração até 22/02/2026, devendo-se considerar o início do prazo de certificação desde a notificação do lançamento definitivo ao Operador de Certificação, que poderá ocorrer desde a data de 16/02/2026.

2.5. Validação Descentralizada dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT, do anexo 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025:

2.5.1. Análise e Manifestação Técnica Descentralizada (pelas Equipes Técnicas), sobre critérios e metas, e beneficiários - entre as datas de 02/03/2026 a 08/03/2026;

2.5.2. Decisão de Validação Técnica Descentralizada (pelas Comissões Descentralizadas), sobre critérios e metas, e beneficiários - entre as datas de 02/03/2026 a 08/03/2026;

2.5.3. Os prazos entre as datas de 02/03/2026 a 08/03/2026 aplicam-se aos pedidos de premiação com certificação lançada em definitivo até 01/03/2026, devendo-se considerar o início do prazo de Validação Descentralizada desde a notificação do lançamento definitivo à Equipe Técnica e Comissão Descentralizada, que poderá ocorrer desde a data de 18/02/2026;

2.5.4. A revisão do indeferimento da Validação Técnica Descentralizada será processada, excepcionalmente por via SIGADOC, com o encaminhamento da solicitação e toda a comprovação documental necessária, por meio da chefia imediata do solicitante, e despacho para a Comissão Descentralizada, que manifestará acerca da solicitação, e em seguida a remeterá para a Comissão Setorial.

2.5.4.1. Não se aplicam os prazos estabelecidos nesta resolução aos processos de revisão tramitados em SIGADOC.

2.6. Aprovação Setorial dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas e classificatórias, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT:

2.6.1. Análise e Manifestação Técnica Setorial (pelas Equipes Técnicas), sobre critérios e metas, e beneficiários - entre as datas de 09/03/2026 a 15/03/2026;

2.6.2. Decisão de Aprovação Setorial (pelas Comissões Setoriais), sobre critérios e metas, e beneficiários - entre as datas de 09/03/2026 a 15/03/2026;

2.6.3. Os prazos entre as datas de 09/03/2026 a 15/03/2026 aplicam-se aos pedidos de premiação com Validação Descentralizada lançada em definitivo até 08/03/2026, devendo-se considerar o início do prazo de Aprovação Setorial desde a notificação do lançamento definitivo a Equipe Técnica e Comissão Setorial, que poderá ocorrer desde a data de 03/03/2026.

2.6.4. O indeferimento da Aprovação Setorial encerra o mérito administrativo sobre os pedidos de premiação de critérios quantitativos.

2.6.4.1. As solicitações de revisão sobre as decisões de Validação Técnica Descentralizada, manifestadas e encaminhadas pela Comissão Descentralizada, serão decididas no mérito pela Comissão Setorial, e em seguida, se a decisão for pelo deferimento, a remeterá para a Comissão Central.

2.6.4.2. Poderá ocorrer a revisão da decisão de Aprovação Setorial dos pedidos de premiação de critérios classificatórios, que deverá ser processada por via SIGADOC, com o encaminhamento da solicitação, por meio da chefia imediata do solicitante, e despacho para a Comissão Setorial, que decidirá sobre a solicitação, e em seguida, se a decisão for pelo deferimento, a remeterá para a Comissão Central.

2.6.4.3. Os processos SIGADOC encaminhados à Comissão Central, obrigatoriamente, deverão ser instruídos com:

1) As documentações comprobatórias necessárias;  
2) O cálculo de redistribuição proporcional dos valores de premiação ou da diferença em caso de reclassificação, entre os beneficiários já cadastrados no pedido de premiação e (ou) os beneficiários solicitantes; E inclusive, se for o caso, indicando a diferença para restituição, quando o critério compuser o tipo coletivo; ou  
3) O cálculo do valor de premiação ou da diferença em caso de reclassificação, quando o critério compuser o tipo individual.

2.6.4.4. Não se aplicam os prazos estabelecidos nesta resolução aos processos de revisão tramitados em SIGADOC.

2.7. Homologação Central dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas e classificatórias, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT:

2.7.1. Análise e Manifestação Técnica Central (pela Equipe Técnica), sobre a conformidade administrativa da apuração e conformidade orçamentária - entre as datas de 16/03/2026 a 18/03/2026;

2.7.2. Decisão de Homologação Central (pela Comissão Central), sobre a conformidade administrativa da apuração, conformidade orçamentária e ordenação de despesas - entre as datas de 16/03/2026 a 18/03/2026;

2.7.3. Os prazos entre as datas de 16/03/2026 a 18/03/2026 aplicam-se aos pedidos de premiação com Aprovação Setorial lançada em definitivo até 08/03/2026, devendo-se considerar o início do prazo de Homologação Central desde a notificação do lançamento definitivo a Equipe Técnica e Comissão Central, que poderá ocorrer desde a data de 10/03/2026;

2.7.4. Processo de pagamento com o lançamento de dados estruturados em SEAP, pela Superintendência de Gestão de Pessoas da SESP/MT - entre as datas de 19/03/2026 a 20/03/2026.

2.7.5. Os prazos entre as datas de 19/03/2026 a 20/03/2026 aplicam-se aos pedidos de premiação com Homologação Central lançada em definitivo até 18/03/2026, devendo-se considerar o início do prazo de lançamento do pagamento em SEAP desde a notificação do lançamento definitivo a Equipe Técnica de Gestão de Pessoas, que poderá ocorrer desde a data de 11/03/2026;

2.7.6. Nos casos de solicitações de revisão deferidas pelas Comissões Setoriais, e remetidas para a Comissão Central, por via SIGADOC, havendo conformidade administrativa quanto a apuração e disponibilidade orçamentária, após autorização em caráter de ordenação de despesa, serão remetidos para ratificação do cálculo e pagamento.

3. PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025:

3.1. Ranqueamento dos dados e indicadores para os critérios e metas classificatórias:

3.1.1. O ranqueamento dos critérios e metas classificatórias regionalizadas da PMMT e PJCMT, será realizado pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública (OBS) da SAI/SESP, que emitirá o documento de ranqueamento classificatório por critério regionalizado da PMMT e PJCMT, referentes aos critérios e metas de nº 1 a 6, 7 e 8, dos anexos 01 e 02 do Decreto nº 1.716/2025, conforme os prazos definidos nesta resolução;

3.1.2. O ranqueamento dos critérios e metas classificatórias do CBMMT, será realizado pelo setor interno designado, que emitirá o documento de ranqueamento classificatório por critério regionalizado, referentes aos critérios e metas de nº 01 a 06, 10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 11.2, 11.3, 13.1, 13.2 e 13.3 (Classificatórios regionalizados ou por beneficiários), anexo 03 do Decreto nº 1.716/2025, conforme os prazos definidos nesta resolução;

3.1.3. O ranqueamento dos critérios e metas classificatórias da POLITEC/MT, será realizado pelo setor interno designado, que emitirá o documento de ranqueamento classificatório, referentes aos critérios e metas de nº 1.1 a 10.3 (Classificatórios por beneficiários), anexo 04 do Decreto nº 1.716/2025, conforme os prazos definidos nesta resolução;

3.1.4. Os documentos de ranqueamentos classificatórios serão encaminhados pela SESP, no caso do OBS/SAI, para as equipes técnicas setoriais da PMMT e da PJCMT, e encaminhados pelos setores designados no CBMMT ou POLITEC/MT, para as respectivas equipes técnicas setoriais, por via de processo SIGADOC, para as providências quanto aos pedidos de premiações classificatórias.

3.2. Pedidos de Premiação:

3.2.1. Os Pedidos de Premiação dos critérios e metas classificatórias (classificação regionalizada ou por classificação dos beneficiários) da PMMT, da PJCMT, do CBMMT ou da POLITEC/MT, serão lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários das Equipes Técnicas Setoriais, no prazo definido nesta resolução;

3.2.2. Os Pedidos de Premiação de critérios e metas quantitativas da PMMT, da PJCMT, do CBMT, serão lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários dos beneficiários, sendo o cadastrante do pedido o beneficiário responsável, devendo cadastrar obrigatoriamente todos os demais beneficiários diretos e participantes, no prazo definido nesta resolução;

3.2.2.1. Dentro do prazo definido nesta resolução para o pedido de premiação, o primeiro cadastramento poderá permanecer provisório até o lançamento definitivo, com envio para apuração no limite da data final definida nesta resolução;

3.2.2.2. Considera-se o período de cadastro provisório, em que o pedido poderá permanecer editável até o lançamento definitivo e envio para apuração, o prazo para revisões necessárias sobre critérios ou beneficiários participantes, pelo próprio beneficiário responsável pelo cadastramento. Desta forma, cumpre-se, e substituindo-se, a etapa de "solicitação de revisões do pedido de premiação", prevista na Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT;

3.2.2.3. Eventuais beneficiários participantes do cumprimento do critério e meta quantitativa, mas não cadastrados provisoriamente, no período de cadastro provisório do pedido de premiação, poderão consultar pelo número do documento que registra o fato e solicitar, ao beneficiário responsável pelo cadastramento, a edição do pedido de premiação para revisão de beneficiários ou critérios;

3.2.3. Os órgãos de segurança pública, e setores da SESP/MT, deverão manter equipe técnica a disposição de promover a orientação correta aos beneficiários, para os cadastramentos provisórios e lançamentos definitivos dos pedidos de premiações, durante todo o período de estabelecido nesta resolução.

3.3. Certificação de cumprimento de critérios e metas quantitativas:

3.3.1. As operações de certificação da POLITEC, sobre os critérios e metas quantitativas da PMMT de nº 09 a 20, 26 e 27, do anexo 01 do Decreto nº 1.716/2025, e da PJCMT de nº 09 a 20, 27 e 28, do anexo 02 do Decreto nº 1.716/2025, serão lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários dos Operadores de Certificação da POLITEC:

3.3.1.1. As conclusões das certificações serão efetivadas com a seleção da ação de certificação, conforme as especificações abaixo, devendo descrever nos campos abertos a quantidade de objetos que cumprem o alcance das metas, se a certificação for positiva integral ou parcial, e considerando-se o valor 0 (zero) para os casos de seleção da ação de certificação negativa integral.

3.3.1.2. Ação de certificação da POLITEC:

3.3.1.3. Certificação positiva integral, atestando o cumprimento integral dos critérios e metas do pedido de premiação, quanto a todos o(s) objeto(s) e a faixa de quantificação ou quantidades de metas alcançadas;

3.3.1.4. Certificação positiva parcial, atestando o cumprimento parcial dos critérios e metas do pedido de premiação, exclusivamente, quanto ao(s) objeto(s) e a faixa de quantificação ou quantidades de metas alcançadas;

3.3.1.5. Certificação negativa integral, atestando o não cumprimento integral dos critérios e metas do pedido de premiação, quanto a todos o(s) objeto(s) não pertinentes e faixa de quantificação ou quantidade de metas não alcançadas;

3.3.2. As operações de certificações da PJCMT, sobre os critérios e metas quantitativas da PMMT de nº 21, 22, 23, 24, 26 e 27, do anexo 01 do Decreto nº 1.716/2025, e da PJCMT de nº 21, 23, 24, 25, 27 e 28, do anexo 02 do Decreto nº 1.716/2025, serão lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários dos Operadores de Certificação da PJCMT:

3.3.2.1. As conclusões das certificações serão efetivadas por seleção da ação de certificação, conforme as especificações abaixo, devendo descrever nos campos abertos a quantidades de objetos que cumprem o alcance das metas, se a certificação for positiva integral ou parcial, e considerando-se o valor 0 (zero) para os casos de seleção da ação de certificação negativa.

3.3.2.2. Ação de certificação da PJCMT:

3.3.2.3. Certificação positiva integral, atestando o cumprimento integral dos critérios e metas do pedido de premiação, quanto a todo(s) o(s) objeto(s) e a quantificação das metas alcançadas;

3.3.2.4. Certificação positiva parcial, atestando o cumprimento parcial dos critérios e metas do pedido de premiação, exclusivamente, quanto ao(s) objeto(s) e a quantificação das metas alcançadas;

3.3.2.5. Certificação negativa integral, atestando o não cumprimento integral dos critérios e metas do pedido de premiação, quanto a todo(s) o(s) objeto(s) não pertinentes e a quantificação das metas não alcançadas;

3.4. Não serão passíveis de certificações os critérios e metas classificatórias da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC, considerando-se a certificação do seu cumprimento a partir da emissão do documento oficial de ranqueamento classificatório e a subsequente Aprovação Setorial;

3.5. Não serão passíveis de certificações os critérios e metas quantitativas do CBMMT, considerando-se a certificação do seu cumprimento, quando analisado e deferido, ou não, na etapa de Validação Descentralizada e Aprovação Setorial;

3.6. Não serão passíveis de certificações o critério e meta quantitativa da PMMT de nº 25 do anexo 01 do Decreto nº 1.716/2025, devendo o seu cumprimento ser analisado e deferido, ou não, na etapa de Validação Descentralizada e Aprovação Setorial;

3.7. Não serão passíveis de certificações os critérios e metas quantitativas da PMMT de nº 22 e 26 do anexo 02 do Decreto nº 1.716/2025, devendo o seu cumprimento ser analisado e deferido, ou não, na etapa de Validação Descentralizada e Aprovação Setorial;

3.8. Validação Descentralizada dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT, dos anexos 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025:

3.8.1. As ações de Validação Descentralizada compreenderão: a Manifestação Técnica Descentralizada e a Decisão da Comissão Descentralizada, sobre o cumprimento dos critérios e metas quantitativas, bem como sobre os beneficiários, lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários das Equipes Técnicas Descentralizadas e Comissão Descentralizadas.

3.8.2. As Equipes Técnicas Descentralizadas deverão providenciar as manifestações técnicas, sobre o cumprimento dos critérios e metas quantitativas, bem como sobre os beneficiários cadastrados nos pedidos de premiações, imediatamente ao início do prazo definido nesta resolução;

3.8.3. As Comissões Descentralizadas deverão providenciar as Decisões de Validação Descentralizada, sobre o cumprimento nos critérios e metas quantitativas, bem como sobre os beneficiários cadastrados nos pedidos de premiações, imediatamente após as manifestações das equipes técnicas, dentro do prazo definido nesta resolução;

3.9. Aprovação Setorial dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas e classificatórias, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT, dos anexos 01, 02 03 e 04, do Decreto nº 1.716/2025:

3.9.1. As ações de Aprovação Setorial compreenderão: a Manifestação Técnica Setorial e a Decisão da Comissão Setorial, sobre o cumprimento dos critérios e metas quantitativas ou classificatórias, bem como sobre os beneficiários, lançados em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários das Equipes Técnicas Setoriais e Comissão Setorial.

3.9.2. As Equipes Técnicas Setoriais deverão providenciar as manifestações técnicas, sobre o cumprimento nos critérios e metas quantitativas, bem como sobre os beneficiários cadastrados nos pedidos de premiações, imediatamente ao início do prazo definido nesta resolução;

3.9.3. As Comissões Setoriais deverão providenciar as Decisões de Aprovação Setorial, sobre o cumprimento nos critérios e metas quantitativas, bem como sobre os beneficiários cadastrados nos pedidos de premiações, imediatamente após às manifestações das equipes técnicas, dentro do prazo definido nesta resolução;

3.10. Homologação Central dos pedidos de premiação de critérios e metas quantitativas e classificatórias, da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT:

3.10.1. As ações de Homologação Central compreenderão: a Manifestação Técnica Central e a Decisão da Comissão Central, sobre a conformidade administrativa da apuração dos pedidos de premiações, e conformidade orçamentária e ordenação de despesas, devendo ser lançadas em SISPAER/SESP, por meio dos perfis de usuários da Equipe Técnica Central e Comissão Central.

3.10.2. A Equipe Técnica Central deverá providenciar as manifestações técnicas, sobre a conformidade administrativa da apuração e conformidade orçamentária dos pedidos de premiações, imediatamente ao início do prazo definido nesta resolução;

3.10.3. A Comissão Central deverá providenciar a decisão de homologação, sobre a conformidade da apuração, disponibilidade orçamentária e ordenação de despesas, imediatamente após às manifestações da equipe técnica central, dentro do prazo definido nesta resolução;

Art. 2º Os procedimentos não especificados nesta resolução seguirão os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT, para processamento da apuração da Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP), quanto ao período de apuração de 2025.

Parágrafo único - Os casos não regulamentados nesta resolução ou na Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT serão resolvidos por ato do Secretário de Segurança Pública e da Comissão Central.

Art. 3º Fica prorrogado o início do período de apuração de 2026, sobre os fatos de cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP entre os meses de janeiro/2026 a dezembro de 2026.

Parágrafo único - O início do processamento da apuração referente ao período de 2026 obedecerá novo cronograma.

Art. 4º Esta Resolução nº 001/2026/PAER/SESP-MT entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

César Augusto de Camargo **Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

Heverton **Mourett de Oliveira - Cel PM RR**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública - Membro da Comissão Central  
(Original assinado)

Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - **Cel PM**  
Secretário Adjunto de Integração Operacional - Membro da Comissão Central  
(Original assinado)

Valter Furtado Filho - **Delegado de Polícia Civil**  
Secretário Adjunto de Inteligência - Membro da Comissão Central  
(Original assinado)

#### ANEXO 01 - RESOLUÇÃO Nº 001/2026/PAER/SESP-MT FLUXO DO PROCESSAMENTO E APURAÇÃO DA PAER/SESP PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025

##### 1. FLUXO DO PROCESSAMENTO E APURAÇÃO DA PAER/ SESP PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025:

IMAGEM DISPONÍVEL EM PUBLICAÇÃO NO SITE DA SESP/MT: [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br).

#### ANEXO 02 - RESOLUÇÃO Nº 001/2026/PAER/SESP-MT CRONOGRAMA E PRAZOS DA PAER/SESP PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025

##### 1. CRONOGRAMA E PRAZOS DA PAER/SESP PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025:

###### CRONOGRAMA E PRAZOS DA PAER/SESP PARA O PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025

Período de Apuração do cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP em 2025:	31/10/2025 a 31/12/2025
--	-------------------------

ETAPA	ESPÉCIES	CATEGORIAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Ranqueamento dos dados e indicadores para os critérios e metas classificatórias	Critérios e metas classificatórias	Critérios e metas de nº 01 a 06 dos anexos 01 e 02 (PMMT e PJCMT) do Decreto nº 1.716/2025.	OBS/SAI/SESP Setor Interno designado no CBMMT Setor Interno designado na POLITEC/MT	04/02/26 a 06/02/26
		Critérios e metas de nº 07 a 08 dos anexos 01 e 02 (PMMT e PJCMT) do Decreto nº 1.716/2025	OBS/SAI/SESP	02/03/26 e 03/03/26

Pedido de Premiação	Critérios e metas classificatórias da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT	Cadastro Provisório	Equipe Técnica Setorial	09/02/26 a 15/02/26
		Lançamento Definitivo		16/02/26 a 22/02/26
	Critérios e metas quantitativas da PMMT, da PJCMT e do CBMMT	Cadastro Provisório	Beneficiários	09/02/26 a 15/02/26
		Lançamento Definitivo		16/02/26 a 22/02/26
Critério Classificador da PMMT e da PJCMT de nº 07 e 08		Cadastro Provisório	Equipe Técnica Setorial	04/03/26 a 05/03/26
		Lançamento Definitivo		05/03/26 a 08/03/26
Certificação de cumprimento de critérios e metas quantitativas	Critérios e metas quantitativas da PMMT e da PJCMT	Critérios e metas de nº 09 a 20, 26 e 27, do anexo 01 (PMMT) do Decreto nº 1.716/2025	Operador de Certificação da POLITEC/MT	23/02/26 a 01/03/26
		Critérios e metas de nº 09 a 20, 27 e 28, do anexo 02 (PJCMT) do Decreto nº 1.716/2025		
Validação Descentralizada	Critérios e metas quantitativas da PMMT, da PJCMT e do CBMMT	Critérios e metas de nº 21 a 24, 26 e 27, do anexo 01 (PMMT) do Decreto nº 1.716/2025	Operador de Certificação da PJCMT	
		Critérios e metas de nº 21, 23 a 25, 27 e 28, do anexo 02 (PJCMT) do Decreto nº 1.716/2025		
Aprovação Setorial	Critérios e metas classificatórias e quantitativas da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT	Critérios e metas quantitativas da PMMT, da PJCMT e do CBMMT, dos anexos 01, 02 e 03, do Decreto nº 1.716/2025	Equipe Técnica Descentralizada	02/03/26 a 08/03/26
			Comissão Descentralizada	
Homologação Central	Pedidos de Premiação da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT	Conformidade administrativa da apuração dos pedidos de premiações, e conformidade orçamentária e ordenação de despesas, dos pedidos de premiações dos anexos 01, 02, 03 e 04, do Decreto nº 1.716/2025	Equipe Técnica Setorial	09/03/26 a 15/03/26
			Comissão Setorial	
Processo de Pagamento	Pedidos de Premiação da PMMT, da PJCMT, do CBMMT e da POLITEC/MT	Manifestações em processo SIGADOC e Lançamento do Pagamento em SEAP	Equipe Técnica Central	16/03/26 a 18/03/26
			Comissão Central	
			Superintendência de Gestão de Pessoas da SESP/MT	19/03/26 a 20/03/26

## ANEXO 03 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT

## TABELA DE ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EFICIÊNCIA E RESULTADO (PAER/SESP) DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

## 1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA PMMT:

## TABELA DE COMISSÕES E EQUIPES TÉCNICAS DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO DO PAER/SESP - PMMT

LOTAÇÃO	ESTRUTURA DE APURAÇÃO / PERFIL DE USUÁRIO SISPAER	NOME
QUARTEL DO COMANDO GERAL	Administração Setorial	Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
		Andre Wilian Dorileo - Cel PM
	Comissão Setorial	Anderson Luiz do Prado - Cel PM
		Fabiano Pessoa - Ten Cel PM
		Ilton Botelho da Costa Campos - Ten Cel PM
	Equipe Técnica Setorial	Benedito Sergio de Souza Pinheiro Ferreira - Cel PM
		Sara Cristina da Silva Borges - Cel PM
		Alessandro Goncalves Guimaraes Ferreira - Ten Cel PM
		Alessandro Souza Soares - Ten PM
		Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida - Ten PM - DGE
		Everaldo Laranjeira Silva Filho - Ten PM - CTI
	Comissão descentralizada	Elizabete Cristina Rocpk - Maj PM
		Alcides Mauro Dutra - Cap PM
	Equipe Técnica Descentralizada	Joao Costa Moura Filho - 1º Ten PM
		Elizangela Messyas Da Silva - 1º Sgt PM
Joseli Peres Lopes - 2º Ten PM		
Cremilson Clarindo Pinheiro Costa - 2º Sgt PM		
COMANDO ESPECIALIZADO	Comissão descentralizada	Renato Carneiro Macedo - Ten Cel PM
		Ladislane Simonini Silva - Maj PM
		Matheus Simionato Schwingel - Maj PM
	Equipe Técnica Descentralizada	Lucas da Cruz Neves - Cap PM
		Victor Venancio Barbosa Lemes de Oliveira - Cap PM
1º Comando Regional	Comissão descentralizada	Luiz Felipe Pedroso da Silva - Cap PM
		Valeria Silva Ramos - Ten Cel PM
		Diego John Guindani Silva - Ten Cel PM
	Equipe Técnica Descentralizada	Liniker Victor Vaz Da Silva - 2º Ten PM
		Emmanuel Carlos Vieira Santos - Ten Cel PM
		Cleyton Andre Da Silva Fonseca - 2º Sgt PM
2º Comando Regional	Comissão descentralizada	Lauro Dalmaso Junior - CB PM
		Januario Antonio Edwiges Batista - Cel PM
	Equipe Técnica Descentralizada	Wanderson Da Costa Castro - Ten Cel PM
		Roosevelt Marcos Barros Da Silva Junior - Ten Cel PM
		Temistocles Alves De Araujo Junior - Ten Cel PM
Gabriel Francisco Teixeira De Oliveira - Ten Cel PM	Alex Da Silva Dias - 3º Sgt PM	

3º Comando Regional	Comissão descentralizada	Juliano Paulo De Athayde - Ten Cel PM	10º Comando Regional	Comissão descentralizada	Jefferson Mascarenhas do Nascimento - Ten Cel PM
		Victor Hugo Cabelho - Ten Cel PM			Alberto Pinheiro Ormond - Maj PM
		Joel Dupim Carvalho - RR PM			Felipi Andre Lessa Pires - Maj PM
4º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Rogério De Oliveira Vieira - Ten Cel PM	11º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Daniel Dias de Brito - Maj PM
		Jucimar Inacio De Moraes - Ten Cel PM			Weverton Lacerda Cunha - Maj PM
		Bruno Bartolomei Silva - Maj PM			Rogério Mamede de Araujo - 2º Sgt PM
5º Comando Regional	Comissão descentralizada	Wanderson Da Silva Sa - Ten Cel PM	12º Comando Regional	Comissão descentralizada	Savio Pellegrini Monteiro - Cel PM
		Hermes Ribeiro Da Silva - Sub Ten PM			Lucelio Ferreira Martins Faria Franca - Ten Cel PM
		Cristiane Brito Dos Santos Souza - 2º Sgt PM			Glauciney Cezar do Nascimento - Maj PM
6º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Gilmarques Rodrigues Dos Santos - Maj PM	13º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Karoliny Lorraine Borges Pereira - 2º Ten PM
		Alderri Tiago Da Silva Rezende - 3º Sgt PM			Alquimino Modesto da Silva Filho - 1º Sgt PM
		Adelcione Lopes Da Silva - 3º Sgt PM			Luiz Felipe da Silva Machado - Cb PM
7º Comando Regional	Comissão descentralizada	Cleiton de Moura Viana - Ten Cel PM	14º Comando Regional	Comissão descentralizada	Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
		Diogo de Oliveira Pimenta - Maj PM			Juliano Rodrigues Pamplona - Maj PM
		Andre Parrilha Goes - Maj PM			Gabriel Lucas Lopes Mario - Cap Pm
8º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Sileimann de Sousa Campos Junior - Maj PM	15º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Julio Henrique Teixeira Da Silva Coelho - 1º Sgt PM
		Cristina Da Silva Rocha - 2º Sgt PM			Wesley Rezende Da Silva - 2º Sgt PM
		Andresa Luz Sousa - Cb PM			Aurelio Da Silva Pavao - 3º Sgt PM
9º Comando Regional	Comissão descentralizada	Abner James Campos - Maj PM	Equipe Técnica Descentralizada	Comissão descentralizada	Gyancarlos Paglyneari Cabelho - Ten Cel PM
		Bruno da Costa Soares - Maj PM			Rafael Felipe Da Silva - Maj PM
		Rodrigo Alves Modesto - Cap PM			Lionai Rodrigo Galvao De Souza - Maj PM
10º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Gilvan Medeiros da Silva - 1º Ten PM	Comissão descentralizada	Equipe Técnica Descentralizada	Salmon Hilario Ribeiro - Maj PM
		Bruno Alves de Andrade - 2º Ten PM			Matheus Carrijo Alves Sousa - 2º Ten PM
		Otavio Alcides Santos de Castro - 1º Ten PM			Adenisio Silva Medeiros - 1º Sgt PM
11º Comando Regional	Comissão descentralizada	Eduardo Henrique Souza Lana - Ten Cel PM	Equipe Técnica Descentralizada	Comissão descentralizada	Paulo Jailson Secchi de Avila - Ten Cel PM
		Guilherme Henrique Gama De Souza - Maj PM			Claudia Rodrigues de Gusmao Rocha - Ten Cel PM
		Alexandre Aparecido De Assis - Cap PM			Jose Wellington Couto Silva - Maj PM
12º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Gabriel Dijan Schmeing - Maj PM	Comissão descentralizada	Equipe Técnica Descentralizada	Helio Ferreira Barbosa Junior - 2º Ten PM
		Gabriel Henrique Lunkes De Melo - 1º Ten PM			Joemil Almeida Santana - 1º Sgt PM
		Anderson Moraes Da Silva - 3º Sgt PM			Valdir Nascimento - 2º Sgt PM
13º Comando Regional	Comissão descentralizada	Alex Fontes Meira E Silva - Ten Cel PM	Equipe Técnica Descentralizada	Comissão descentralizada	Efraim Augusto Goncalves - Ten Cel PM
		Deivyt De Oliveira Tome - Ten Cel PM			Hugo Gutemberg Da Cunha Enore - Maj PM
		Carlos Roberto Neves De Paula - Cap PM			Gabriel Foletto - Cap PM
14º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Vagner Targino - 1º Sgt PM	Comissão descentralizada	Equipe Técnica Descentralizada	Fernando Borges De Oliveira - Cap PM
		Lucas Vinicios Farias Silva - Cb PM			Edinaldo Marques De Oliveira - Sub Ten PM
		Fernando Suniga - Cb PM			Ricardo Goncalves Da Silva - 3º Sgt PM
15º Comando Regional	Comissão descentralizada	Thiago Souza Oliveira - Maj PM	Equipe Técnica Descentralizada	Equipe Técnica Descentralizada	
		Abel Rodrigues Pereira - Cap PM			
		Luiz Felipe dos Santos - 2º Sgt PM			
16º Comando Regional	Equipe Técnica Descentralizada	Higor Andre dos Santos - 2º Ten PM	Equipe Técnica Descentralizada	Equipe Técnica Descentralizada	
		André Awe Palheta - 1º Sgt PM			
		Adelita Guarnieri - 3º Sgt PM			

## ANEXO 04 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT

## TABELA DE ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EFICIÊNCIA E RESULTADO (PAER/SESP) DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO

## 1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA PJCMT:

## TABELA DE COMISSÕES E EQUIPES TÉCNICAS DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO DO PAER/SESP - PJC

LOTAÇÃO	ESTRUTURA DE APURAÇÃO / PERFIL DE USUÁRIO SISPAER	NOME	
DIRETORIA GERAL DA PJC	Administração Setorial	Fábio Arruda Góes Ferreira	
		Ricardo Rodrigues Barcelar	
	Comissão Setorial	Daniela Silveira Maidel	
		Rodrigo Bastos da Silva	
		Carlos Augusto do Prado Bock	
	Equipe Técnica Setorial	Rafael Mendes Scatolon	
		Carlos Francisco de Moraes	
		Leuza Maria Batista Menezes	
		Eduardo Augusto de Paula Botelho	
		Fábio Arruda Góes Ferreira	
	Operador de Certificação	Luiz Henrique Damasceno	
		Eduardo Augusto de Paula Botelho	
		Rodrigo de Mattos Dourado	
		Luiz Henrique Damasceno	
	Diretoria de Atividades Especiais	Comissão descentralizada	Claudio Alvares Sant'Ana
			Gustavo Colognesi Belão
Wilson Cibulskis Junior			
Equipe Técnica Descentralizada		Thaynara Bento de Azevedo	
		Pedro Henrique Pelloso Borghesan	
Fabiola Fatima Focchesatto			
Diretoria de Administração Sistêmica	Comissão descentralizada	Carlos Francisco de Moraes	
		Joana Antonia Gonçalves da Silva	
		Evanise Leite de Souza	
	Equipe Técnica Descentralizada	Ivanete Tavares de Matos	
		Simone Cristina Alkmim de Araujo	
Krislanne Nobokite Duarte Evangelista			
Delegacia Regional de Cuiabá	Comissão descentralizada	Daniel Lemos Valente	
		Caio Fernando Alvares de Albuquerque	
		Sylvio do Vale Ferreira Junior	
	Equipe Técnica Descentralizada	Juliana Silva dos Santos Zancanaro	
		Bento Roseno da Silva	
Camila Melo Vailante Lima			
Delegado Regional de Várzea Grande	Comissão descentralizada	Eder Clay de Santana Leal	
	Equipe Técnica Descentralizada	Alaylson Pereira de Magalhães	
Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito	Comissão descentralizada		
	Equipe Técnica Descentralizada	Luis Carlos Vieira Guimarães	
Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso de Várzea Grande	Comissão descentralizada		
	Equipe Técnica Descentralizada	Elaine Cristina Gomes de Oliveira Souza	

Delegado Titular da Delegacia Especializada de Estelionato de Várzea Grande	Comissão descentralizada	João Paulo de Andrade Farias
	Equipe Técnica Descentralizada	
Delegada Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Várzea Grande	Comissão descentralizada	Elaine Fernandes de Souza
	Equipe Técnica Descentralizada	
Delegacia Regional de Alta Floresta	Comissão descentralizada	Waner dos Santos Neves Andre Victor de Oliveira Leite João Lucas Wanick Mattos Guimarães
	Equipe Técnica Descentralizada	Moisés de Farias Lisboa Valdete Nogaroto Ramires Renan Santos Nascimento
Delegacia Regional de Água Boa	Comissão descentralizada	Valmon Pereira da Silva Bruno Gomes Borges Danilo Rodrigues Barbosa
	Equipe Técnica Descentralizada	Ariadne Silva de Alencar Debora Regina Alves Milhomem Glauco Orsine Travaglia
Delegacia Regional de Barra do Garças	Comissão descentralizada	Wilyney Santana Borges Joaquim Leitão Junior Matheus Soares Augusto
	Equipe Técnica Descentralizada	Jacqueline Alves da Silva Euslene Moraes Carolina Itamar Alves Farias
Delegacia Regional de Cáceres	Comissão descentralizada	Higo Rafael Ferreira de Oliveira Bruna Caroline Fernandes de Laet Luiz Roberto Camargo Rodrigues
	Equipe Técnica Descentralizada	Peterson Fialho da Silva Sandra Edite Loffler Lara Adilson Vargas
Delegacia Regional de Guarantã do Norte	Comissão descentralizada	Geraldo Gezoni Filho Henrique Madureira Espindola de Barros Eliete Gonçalves de Oliveira Veiga
	Equipe Técnica Descentralizada	Geneci Caon Silva Edson Damasceno do Nascimento Danilo Venceslau Machado Resende Rodrigues
Delegacia Regional de Juína	Comissão descentralizada	Alexandre Morais Franco Jean Andrade Araujo Marco Bortolotto Remuzzi
	Equipe Técnica Descentralizada	Gustavo dos Reis Amoriolo Jolsione Cardoso Rodrigues Patrícia Argenton
Delegacia Regional de Nova Mutum	Comissão descentralizada	João Romano da Silva Junior Jean Paulo Ferreira Nascimento Edmundo Felix de Barros Filho
	Equipe Técnica Descentralizada	Maria de Lurde Antunes Benites Jonas Rodrigues Adriano Falco Palharini
Delegacia Regional de Pontes e Lacerda	Comissão descentralizada	João Paulo Berte Gabriel Silva Chadud de Freitas Rômulo Benvenuti Schifer
	Equipe Técnica Descentralizada	Gabriela Torrecilha Furini Valdinei Antonio Ferreira Ademirson de Campos Nunes Junior

Delegacia Regional de Primavera do Leste	Comissão descentralizada	Anamaria Machado Costa
		Eric Fernando de Souza Martins
	Equipe Técnica Descentralizada	Rodolpho Garcia Guimarães Bandeira
		Carlos Marcos de Sousa
Delegacia Regional de Rondonópolis	Comissão descentralizada	Naira Elis Baldissera
		Dalton Ribas Nery
	Equipe Técnica Descentralizada	Santiago Rozendo Sanches e Silva
		Karla Cristina Peixoto Ferraz
Delegacia Regional de Sinop	Comissão descentralizada	Fabio Nahas Pereira dos Santos
		Adriano Ferreira de Souza
	Equipe Técnica Descentralizada	Alessandra Santos Silva Ferro
		Leonardo Ferreira do Nascimento
Delegacia Regional de Tangará da Serra	Comissão descentralizada	Carlos Eduardo Muniz dos Santos
		Eugenio Rudy Junior
	Equipe Técnica Descentralizada	Thiago Marques Berger
		Aparecido Brito de Almeida
Delegacia Regional de Vila Rica	Comissão descentralizada	Patricia Gabaldi Belem Dallagnol
		Fabio dos Santos
	Equipe Técnica Descentralizada	Alessandrah Marquez Alecrim
		Gustavo Espindula de Souza
Delegacia Regional de Vila Rica	Comissão descentralizada	Edmar Faria Filho
		Regiane Veronese
	Equipe Técnica Descentralizada	Jose Erasmo da Costa
		Plinio Magno de Brito Junior
Delegacia Regional de Vila Rica	Comissão descentralizada	Allan Vitor Sousa da Mata
		Rogério da Silva Irlandes
	Equipe Técnica Descentralizada	Luiz Humberto Mendes Leite
		Jucelia Goncalves Marchesan
Equipe Técnica Descentralizada	Ana Lucia Miranda Maciel	
	Hamilcar Barreira Abreu	

1º Comando Regional	Comissão descentralizada	João Paulo Nunes de Queiroz
		Anderson Rodrigo da Silva
	Equipe Técnica Descentralizada	Rodrigo da Fonseca Silva
2º Comando Regional	Comissão descentralizada	Mailoran Alves Ribeiro
		Everson Brandão Duarte
	Equipe Técnica Descentralizada	Erilson Bulhões de Oliveira
3º Comando Regional	Comissão descentralizada	Ednaldo Fernando Rodrigues
		Álvaro Guilherme Oliveira dos Santos
	Equipe Técnica Descentralizada	Marlon Pirozzi
4º Comando Regional	Comissão descentralizada	Felipe Cruz Vieira
		Joelson Aparecido Ferraz da Silva
	Equipe Técnica Descentralizada	Marlon Pirozzi
5º Comando Regional	Comissão descentralizada	Fernando Duarte Santana
		Priscila Megier
	Equipe Técnica Descentralizada	Anderson Luiz do Amaral dos Santos
6º Comando Regional	Comissão descentralizada	Paulo Cesar Berzuino Júnior
		Henrique da Cas
	Equipe Técnica Descentralizada	Anderson Seganfredo
7º Comando Regional	Comissão descentralizada	José Neto da Silva Lima
		André Luiz Dechamps
	Equipe Técnica Descentralizada	Izadora Ledur de Souza Dechamps
8º Comando Regional	Comissão descentralizada	Marcel Bueno Santana
		José Roberto Pereira de Andrade
	Equipe Técnica Descentralizada	Delfino Alves Florentino Junior
9º Comando Regional	Comissão descentralizada	Sheila Sebalhos Santana
		Giovany Coelho Motti
	Equipe Técnica Descentralizada	Cristhian Lorhan Ferreira Borges
10º Comando Regional	Comissão descentralizada	Luciano Almeida de Oliveira
		Pedro Paulo da Silva Filho
	Equipe Técnica Descentralizada	Andre Mendes da Silva
11º Comando Regional	Comissão descentralizada	Rogério Quintero Barcellos
		Caíque Xavier Lima
	Equipe Técnica Descentralizada	Jamil Nobres da Silva
12º Comando Regional	Comissão descentralizada	Mateus Mota Alencar
		Rogério Perdigão Junior
	Equipe Técnica Descentralizada	Francisco Ferreira de Souza
13º Comando Regional	Comissão descentralizada	Ranie Pereira Sousa
		Felipe Silva de Almeida
	Equipe Técnica Descentralizada	Sebastião Bom Despacho de Oliveira
14º Comando Regional	Comissão descentralizada	Luiz Fabio da Silva
		Augusto Cezar Perotti
	Equipe Técnica Descentralizada	Edevaldo Souza Kruger

**ANEXO 05 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT**

**TABELA DE ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EFICIÊNCIA E RESULTADO (PAER/SESP) DA**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO  
1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NO CBMMT:**

**TABELA DE COMISSÕES E EQUIPES TÉCNICAS DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO DO PAER/SESP - CBM**

LOTAÇÃO	ESTRUTURA DE APURAÇÃO / PERFIL DE USUÁRIO SISPAER	NOME	
COMANDO GERAL DO CBM	Administração Setorial	Felipe Mançano Saboia	
		Vinicius de Freitas Bassan	
	Comissão Setorial	Flávio Glêdson Vieira Bezerra - Cel BM	
		Rafael Ribeiro Marcondes	
		Bruno Grou Vilas Boas	
	Equipe Técnica Setorial	Felipe Mançano Saboia	
		Bruno Grou Vilas Boas	
		Italo Augusto Diniz Dos Santos	
		Vinicius De Freitas Bassan	
		Jonattan Taques Sampaio	
	Operador de Dados Setorial	Celso Ribeiro Da Silva	
		Vinicius De Freitas Bassan	
			Jonattan Taques Sampaio

## ANEXO 06 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT

## TABELA DE ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EFICIÊNCIA E RESULTADO (PAER/SESP) DA

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO

## 1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA POLITEC/MT:

## TABELA DE COMISSÕES E EQUIPES TÉCNICAS DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO DO PAER/SESP - POLITEC

LOTAÇÃO	PERFIL	NOME
POLITEC	Administração Setorial	Thiago Luiz Nichelle
		Murillo Ferreira Maciel
		Marcus Venícius Moura Ferreira
	Comissão Setorial	Jaime Trevizan Teixeira
		Renato Barbosa Guanaes Simões
		Alexandre Fernandes Guardachoni
	Equipe Técnica Setorial	Alessandra Carvalho Mariano
		Eric Luis Zambrim
		Helen Coelho Gonçalves Vieira
		Angela Quatti Nogarol Teixeira
		Mairo Fábio Camargo
		Paulo Henrique de Sousa Melo
	Operador de Dados Setorial	Thiago Luiz Nichelle
		Murillo Ferreira Maciel
		Marcus Venícius Moura Ferreira
	Operador de Certificação	Thiago Francisco Zys
		Quezia Vicente Pereira Resplande
		Paulo Henrique de Sousa Melo
		Mairo Fábio Camargo

## ANEXO 07 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT

## TABELA DE ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PREMIAÇÃO POR EFICIÊNCIA E RESULTADO (PAER/SESP) DA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 1. ESTRUTURA DE APURAÇÃO DA PAER/SESP NA SESP/MT:

## TABELA DE COMISSÕES E EQUIPES TÉCNICAS DA ESTRUTURA DE APURAÇÃO E PROCESSAMENTO DO PAER/SESP - SESP

LOTAÇÃO	PERFIL	NOME
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Administração	Daniel Rios Lima Amaral
		Jardel Ribeiro
	Operador de Dados Central	Luciano dos Santos Uchôa
		Jocilayne Nayara da Silva
	Comissão Central	Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR
		Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Cel PM
		Valter Furtado Filho
	Equipe Técnica Central	Diogo de Araújo Meira Rocha
		Laura Batista Gonçalves Teixeira
		Juliana Elizabeth da Silva Viana
		Jeisson Souza Santos
	Comissão Setorial	Fabiane de Sousa Melo
		Thiago Vinícius Pinheiro da Silva
		Marcus Vinícius Akira Sakata
	Equipe Técnica Setorial	Diogo Santana Souza
		Edwânia Silva Ramos de Albuquerque
		Uirá Escobar Alioti
	Comissão Descentralizada	Janaina Guelis Rigon
		Raul Castro de Oliveira - TC BM
		Marcos Ferreira de Oliveira, Major PM
	Equipe Técnica Descentralizada	Ten Cel PM Andrei Cesar Menin
		Maj PM Douglas Vicente Norimatsu Sakata
		Rodrigo Botelho
		1º Sgt PM Honey Alves de Oliveira

## ANEXO 08 - RESOLUÇÃO 001/2026/SESP/MT

## MODELO DE DOCUMENTO PARA O RANQUEAMENTO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS

## 1. DOCUMENTO OFICIAL DE RANQUEAMENTO DE DADOS E INDICADORES PARA APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS:

## 1.1 MODELO DE DOCUMENTO PARA O RANQUEAMENTO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS POR ÁREAS REGIONALIZADAS:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RANQUEAMENTO DE DADOS E INDICADORES PARA A APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS POR ÁREAS REGIONALIZADAS

## 1. DADOS GERAIS PARA REFERÊNCIA DO RANQUEAMENTO:

Período de Apuração do cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP (31/10/2025 a 31/12/2025):

Órgão de vinculação do critério para apuração dos Pedidos de Premiação (PMMT, PJCMT ou CBMT):

**CRITÉRIO E META CLASSIFICATÓRIA POR ÁREA REGIONALIZADA PARA O RANQUEAMENTO**

(Descrição completa e igual a das tabelas de critérios, metas e valores do respectivo órgão, dos anexos 02, 03, 04 da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT)

Nº	Tipo de Critério	Descrição do Critério	Tipo de Meta	Quantificação da Meta	Descrição da Meta	Beneficiário do valor	Distribuição do valor	Valor do critério por meta alcançada

**2. RANQUEAMENTO CLASSIFICATÓRIO POR ÁREA REGIONALIZADA:**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ÁREA REGIONALIZADA (RISP)	Período Comparativo de 2024			Período Comparativo de 2025			TOTAL 2024 - 2025	POPULAÇÃO 2024 (Coeficiente)	2025 (Coeficiente)	Redução (%)
		31/10/24	nov./24	dez./24	31/10/25	nov./25	dez./25				
1 -	CUIABÁ										
2 -	VÁRZEA GRANDE										
3 -	SINOP										
4 -	RONDONÓPOLIS										
5 -	BARRA DO GARÇAS										
6 -	CÁCERES										
7 -	TANGARÁ DA SERRA										
8 -	JUÍNA										
9 -	ALTA FLORESTA										
10 -	VILA RICA										
11 -	PRIMAVERA DO LESTE										
12 -	PONTES E LACERDA										
13 -	ÁGUA BOA										
14 -	NOVA MUTUM										
15 -	GUARANTÁ DO NORTE										

(Alterar e substituir os campos da tabela de acordo com os requisitos dos critérios e metas classificatórias definidos na Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT)

**3. ATESTO QUANTO A NOTA METODOLÓGICA:**

Atesto que os dados e indicadores utilizados para a classificação das áreas regionalizadas cumprem a nota metodológica, e que o ranqueamento classificatório por área regionalizada cumpriu os requisitos definidos no respectivo critério e meta classificatória selecionada, com fundamento no Decreto 1.716/2025 e Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT, de modo que se torna útil ao subsídio do pedido de premiação da PAER/SESP, para o período de apuração de 2025.

\_\_\_\_\_ (Cidade) - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Responsáveis pela Operação de Dados:

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

**1.2 MODELO DE DOCUMENTO PARA O RANQUEAMENTO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS POR BENEFICIÁRIOS CLASSIFICADOS:**

**CLASSIFICADOS:**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RANQUEAMENTO DE DADOS E INDICADORES PARA A APURAÇÃO DOS CRITÉRIOS E METAS CLASSIFICATÓRIAS POR BENEFICIÁRIOS CLASSIFICADOS**

**4. DADOS GERAIS PARA REFERÊNCIA DO RANQUEAMENTO:**

<b>Período de Apuração do cumprimento dos critérios e metas da PAER/SESP (31/10/2025 a 31/12/2025):</b>	
---	--

<b>Órgão de vinculação do critério para apuração dos Pedidos de Premiação (PMMT, PJCMT, CBMT ou POLITEC/MT):</b>	
--	--

**CRITÉRIO E META CLASSIFICATÓRIA POR BENEFICIÁRIOS PARA O RANQUEAMENTO**

(Descrição completa e igual a das tabelas de critérios, metas e valores do respectivo órgão, dos anexos 02, 03, 04 da Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT)

Nº	Tipo de Critério	Descrição do Critério	Tipo de Meta	Quantificação da Meta	Descrição da Meta	Beneficiário do valor	Distribuição do valor	Valor do critério por meta alcançada

**5. RANQUEAMENTO CLASSIFICATÓRIO POR BENEFICIÁRIOS CLASSIFICADOS:**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO CLASSIFICADO			PERÍODO DE APURAÇÃO DE 2025			TOTAL - 2025
	NOME	CPF	MATRÍCULA	31/10/25	nov./25	dez./25	

(Alterar e substituir os campos da tabela de acordo com os requisitos dos critérios e metas classificatórias definidos na Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT)

**6. ATESTO QUANTO A NOTA METODOLÓGICA:**

Atesto que os dados e indicadores utilizados para a classificação dos beneficiários cumprem a nota metodológica, e que o ranqueamento classificatório por beneficiário cumpriu os requisitos definidos no respectivo critério e meta classificatória selecionada, com fundamento no Decreto 1.716/2025 e Instrução Normativa nº 009/2025/SESP/MT, de modo que se torna útil ao subsídio do pedido de premiação da PAER/SESP, para o período de apuração de 2025.

\_\_\_\_\_ (Cidade) - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Responsáveis pela Operação de Dados:

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

\_\_\_\_\_ (nome completo e cargo/função)  
 Operador de Dados \_\_\_\_\_ (central ou setorial)

**Protocolo 1780864**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".